



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.301, DE 1º DE MARÇO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 237.153,55 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 237.153,55 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.91.97.00	Ficha nº 117	Fonte: 01 105.153,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 349	Fonte: 05 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 460	Fonte: 01 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 821	Fonte: 01 50.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 167.153,55 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
02.05.00	99.999.9999.9.999	/	9.9.99.99.00	Ficha nº 135	Fonte: 01 105.153,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 347	Fonte: 01 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.18.00 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 817 Fonte: 01 50.000,00

II- O valor parcial de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo da Emenda Parlamentar 202210480009 – CUSTEIO, SIGTV – ESTR DO SUAS EM PARL 10480009, Vínculo Detalhado 05.800.0075 – Fonte 696.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de março de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo